



**LEI MUNICIPAL Nº 1432, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA POPULARMENTE CONHECIDA POR RUA DO MERCADINHO DE PAULO, POR AVENIDA VENICIO MANOEL DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE INSURREIÇÃO, SAIRÉ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual atendeu ao REQUERIMENTO Nº 043/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR – DANÚBIO EVANGELISTA VIEIRA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** FICA DENOMINADA DE AVENIDA VENICIO MANOEL DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE INSURREIÇÃO, Município de Sairé, Estado de Pernambuco, a RUA POPULARMENTE CONHECIDA POR RUA DO MERCADINHO DE PAULO, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

**Art. 2º.** Fica autorizado a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na AVENIDA VENICIO MANOEL DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE INSURREIÇÃO, Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé (PE), 28 de novembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA:03102905463 Assinado de forma digital por GILDO PONTES DE ARRUDA:03102905463

GILDO PONTES DE ARRUDA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Avenida Cel. José Pessoa, S/N  
Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000  
Tel.: (81) 3748-1156 – Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br)  
CNPJ: 10.122.307/0001-19

